



24291287



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO COMITÉ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS — CONARE

Observação: Os – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às 09:30 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 49ª Reunião Ordinária do CONARE, da qual assumiu a presidência a Ministra Glivânia Maria de Oliveira, Representante do Ministério das Relações Exteriores e Vice-Presidente do Comitê. Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo sexto do Regimento, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, submetendo ao plenário a pauta previamente distribuída, ocasião em que foi acordado que os trabalhos seriam iniciados com apreciação da ata da 9ª reunião extraordinária do Comitê, retirada em razão da alegação do Representante do ACNUR, no sentido de que não tomara conhecimento da mesma. Em continuidade, dando início à apreciação dos pedidos de refúgio, o Padre Ubaldo Steri, Representante da Cáritas de São Paulo, solicitou ao MRE informações sobre as zonas de perigo que porventura existissem no Líbano, diante do grande número de solicitantes daquela nacionalidade que tem procurado as Cáritas alegando a existência de conflitos naquele país, momento em que a Senhora Presidente esclareceu que o Itamaraty tem constantemente monitorado a situação do Líbano, objetivando informar ao Comitê a ocorrência de algum fato digno de relevância. Ainda, o Padre Ubaldo deu notícias das atividades que vem sendo realizadas pelo Comitê Estadual de Refugiados de São Paulo, esclarecendo que havia solicitado àquele órgão a distribuição de informe sobre as ações que pretendia realizar. A seguir foi iniciada a apreciação dos processos, destacando-se o caso da Senhora [...] e família, cidadã angolana que, juntamente com seus quatro filhos menores, solicitara o reconhecimento da condição de refugiada. Tendo em vista que a situação objetiva do país de origem da solicitante não justificaria a concessão do refúgio e que a mesma havia reunido todas as suas economias para empreender a viagem ao Brasil, pretendendo esquecer o que passara durante a guerra, o Ministério da Justiça propôs fosse o caso encaminhado ao Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa do Comitê nº 13/CONARE, o que foi devidamente acatado pelo Comitê. A seguir, foram analisados os pedidos a saber: DEFERIDOS em razão das solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art 10 da Lei nº 9.474/97: **Butão:** [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.018881/2007-10; [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.018884/2007-45. **Colômbia:** [...] e familiares: [...] (esposa), [...] (filha) e [...] (filha) proc. DELEMAF/SP 08505.058005/2007-37; [...] proc. SR/DPF/DF 08240.019025/2007-41; **Cuba:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.040204/2007-99; [...] proc. DELEMAF/PR 08390.001261/2007-97; **Iraque:** [...] proc. DC/CGSG/M3 08000.017223/2007-01; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.041284/2007-08; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.041285/2007-44; [...] proc. Dc/cgsg/mj 08000.017227/2007-81; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.058008/2007-71; [...] proc. SR/DPF/DF 08280.003895/2008-11. **Palestina:** [...] proc. DPF/GMI/RO 0876.001750/2007-07. **República Democrática do Congo:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.0039774/2007-36; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.095710/2006-34; [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.009483/2008-68; [...] proc. DELEMAF/RJ

08460.009484/2008-11; [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.009489/2008-35; [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.009486/2008-00; [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.009485/2008-57; [...] e [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.009488/2008-91; [...] proc. DPF/UGA/RS 08436.000842/2007-38. **Reunião Familiar: Colômbia (Reassentamento):** De: [...] Para: [...] (filha) proc. DC/CGSG/MJ 08000.009724/2008-96. **INDEFERIDOS em razão das solicitações não se enquadrarem nos pressupostos de elegibilidade dispostos no art. 1º da Lei nº 9.474/97:** **Angola:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.059034/2007-16; [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.017221/2007-11; [...] (filho), [...] (filho), [...] (filha) e [...] (filho) proc. DELEMAF/SP 08505.027513/2006-92; [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.021590/2007-09. **Burkina Faso:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.038529/2007-10. **Burundi:** [...] proc. SR/DPF/RN 08420.003231/2008-00. **Camarões:** [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.009482/2008-13. **Costa do Marfim:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.072900/2007-64, **Colômbia:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.058009/2007-15; **Cuba:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.026778/2007-54; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.060430/2007-96; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.059039/2007-49; [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.009492/2008-59; [...] proc. SR/DPF/GO 08295.012326/2007-16; [...] proc. SR/DPF/RR 08485.008717/2005-29. **Guiné-Bissau:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.068813/2007-11. **Guiné-Conacri:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.096448/2006-45. **Israel:** [...] e familiares: [...] (esposa), [...] (filho), [...] (filho) [...] (filho) e [...] (filho) proc. DELEMAF/PR 08390.005648/2007-12; [...] e familiares: [...] (mãe) e [...] (irmão) proc. DELEMAF/PR 08390.005821/2007-82. **Nigéria:** [...] proc. DG/CGSG/MJ 08000.00370/2008-14; [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.00368/2008-45; [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.015355/2007-72; [...] proc. DELEMAF/BA 08260.001751/2008-50; [...] proc. DELEMAF/BA 08260.001754/2008-93; [...] proc. DELEMAF/BA 08260.001749/2008-81; [...] proc. DELEMAF/BA 08260.001750/2008-13; [...] proc. DELEMAF/BA 08260.001753/2008-49; [...] proc. DELEMAF/BA 08260.001752/2008-02. **República Democrática do Congo:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.040203/2007-44; [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.015280/2007-20; [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.015314/2007-86; [...] proc. DELEMAF/RJ 08460.015315/2007-21. **Peru:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.072901/2007-17. **Senegal:** [...] proc. DELEMAF/SP 08505.061902/2007-28; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.060427/2007-72; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.061900/2007-39; [...] proc. DELEMAF/SP 08505.036018/2007-55. **Serra Leoa:** [...] proc. SR/DPF/RN 08420.003231/2008-13. **Perda da Condição:** [...] proc. 08000.008052/2008-00 (Comitê decidiu pela manutenção do status de refugiada da estrangeira). **Arquivamento da solicitação de refúgio:** **Bangladesh:** [...] proc. SR/DPF/DF 08280.004136/2008-67. Processo suspenso aguardando posição do CNIG; **Angola:** [...] e familiares: **Cessação da condição de refugiado:** **Colômbia:** [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.009719/2008-83; [...] proc. DC/CGSG/MJ 08000.009720/2008-16. **RETIRADOS DE PAUTA:** **Cuba:** [...] e família DPF/JVE/SC 08494.006697/2007-12; [...] SR/DPF/RR_08485.007678/2007-12 (não foi localizado para entrevista); **Líbano:** [...] DELEMAF/SP 08505.031754/2008-06; [...] DELEMIG/SP 08505.041291/2007-00; [...] DELEMAF/SP 08505.061901/2007-83; [...] DC/CGSG/MJ 08000.017225/2007-91; **República Democrática do Congo:** : : [...] DELEMAF/RJ 08460.025971/2007-31; [...] e filha DELEMAF/RJ 08460.025972/2007-86; [...] DELEMAF/RJ 08460.025965/2007-84; [...] proc. 08505.061159/2007-14; [...] proc. 08505.041287/2007-33; [...] proc. 08505.061157/2007-17; [...] proc. 08005061158/2007-61 **Uganda :** [...] proc. 08505.025981/2008-94. Neste momento, o Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, Presidente do Comitê, assumiu a presidência dos trabalhos agradecendo a Doutora Glivânia pela condução da reunião, momento em que desculpou-se pelo atraso, ocorrido em razão do acúmulo da agenda, informando ao plenário que o Senhor Secretário Nacional de Justiça, Doutor Romeu Tuma Junior, em razão de ter sido designado a participar em outra reunião, necessitava colocar dois assuntos relativos a questão dos refugiados. Na oportunidade, o Senhor Secretário Nacional de Justiça, agradecendo o Presidente, informou ao Plenário sobre o Centro de Memória de Imigração do Brasil que estava sendo criado no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça e que, pela sua relevância, necessitaria da colaboração de todas as pessoas, no sentido de que doassem ao acervo qualquer documento que pudesse integrar esse patrimônio histórico, esclarecendo que deixaria com a Coordenação um editorial a ser compartilhado pelos membros do Comitê. Ainda, o Senhor Secretário deu a conhecer ao plenário que no próximo semestre o Brasil exerceria a presidência do Mercosul, razão pela qual as reuniões seriam realizadas em território nacional. Aproveitando a oportunidade, o Senhor Secretário sugeriu ao Comitê fosse realizado um Seminário paralelo sobre políticas de refúgio, direitos humanos, oportunidade em que o Senhor Presidente do Comitê submeteu o tema ao plenário recebendo o aval incondicional de todos os presentes, inclusive o Representante do ACNUR ofereceu-se para assessorar o CONARE em relação a realização do Seminário, dizendo que esta ação iria reinserir o tema do refúgio no Mercosul. Ainda, o

Senhor Secretário Nacional de Justiça informou aos presentes que, por ocasião de sua participação do 1º Fórum Libero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento, realizado no Equador, nos dias 10 e 11 de abril, elaborou uma Nota, propondo a inclusão da questão dos refugiados no Fórum, que foi encaminhada ao MRE, o qual já se comprometeu em atender solicitação. Na oportunidade, a Ministra Glivânia compartilhou com o Plenário a informação que o seu Ministério transmitira à Embaixada do Brasil em Buenos Aires sobre a questão dos refugiados no Fórum Migratório do Mercosul, esclarecendo que o diálogo, a integração e a cooperação entre os respectivos Governos e órgãos da sociedade constitui um fator positivo. Entretanto, continuou a Ministra, deve-se atentar para as competências, principalmente sob o ponto de vista dos Organismos internacionais, pois o ACNUR deve preservar as suas atribuições ante todo um contexto doutrinário e processual que norteiam estes Fóruns, recomendando que o Governo brasileiro estivesse atento sobre a distinção que existe entre políticas para refugiados e políticas para migrantes, eis que por serem distintas tem obrigações distintas e as conseqüências devem obedecer às respectivas especificidades, destacando a importância do Seminário que deve se basear na Convenção de 51 e na Lei nº 9.474/97, de maneira a preservar o instituto do refúgio dentro de suas características legais e que mantenha a linha de nosso interesse, inclusive diante da evolução dos temas em Genebra. Dando seguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão um tema que vem, no seu entender, despertando grande interesse da mídia, desde de o ano passado, e que envolve a questão dos colombianos na Amazônia brasileira, destacando a importância do Comitê ter uma posição sobre o tema, a partir de agora, pois os números colocados na imprensa tem sido de modo aleatório, sem qualquer base, declarações que têm sido feitas nos surpreenderam, criando um grande problema que nós ou não constatamos ou é inexistente, razão pela qual necessitamos firmar uma postura sobre o assunto, pois somos o CONARE. A pedido do Senhor Presidente, a Coordenação passou a apresentar as considerações sobre os números, esclarecendo que o CONARE, até a data da reunião, possuía 516 colombianos reconhecidos como refugiados, dos quais 242 são reassentados e 274 reconhecidos pelo processo normal de elegibilidade, perfazendo um percentual de 13,3% de colombianos do total de refugiados reconhecidos. O ACNUR, no documento que encaminhou ao CONARE no final de 2006, apresentou números que não condizem com os do Comitê. Ressaltou-se que de 30 pessoas que solicitaram refúgio na Amazônia, apenas 4 permaneceram naquele Estado, o que causou a diminuição do número de entrevistadoras destacado para aquela região, quando do preparo da missão. O documento do ACNUR, encaminhado em 29/12/2006, acusava a existência de 13.500 refugiados colombianos na região amazônica, principalmente em Manaus, número que conforme o próprio documento fora obtido a partir de um sistema de amostragem produzido por dez entrevistadores do IBGE, tomando como base o programa "Médicos em Família". Consta do expediente a existência de 2.500 indígenas na área dos rios Negro, Solimões e Juruá necessitados de proteção, assim como 1.000 colombianos em Tabatinga que nem a própria ONG, encarregada do atendimento, admite a existência, o que demonstra que os quase 20.000 colombianos da Amazônia não representaram para o CONARE mais do que 44 pedidos de refúgio. Na oportunidade, o Senhor Presidente comentou que desde o início da divulgação destes números pelo ACNUR, o seu sentimento era de estranheza, eis que na região amazônica existem deslocamentos dos indígenas para os quais não existem fronteiras, a região é tradicional e, desde o tempo de seus antepassados, perdura a movimentação sazonal, em função das cheias e das secas, entretanto estes indígenas não são tecnicamente reconhecidos como refugiados, pois circulam pela Amazônia sem que se possa, em muitos casos, precisar a sua real nacionalidade. Estas pessoas não possuem documento de identidade, mas continuam a transitar livremente pela região. Também, falou o Senhor Presidente, existem na Amazônia os migrantes econômicos que se dirigem a Manaus e Belém, muitos advindos da cidade de Tabatinga pela via fluvial, como já identificou a Polícia Federal, e quase todos buscando no Brasil melhores condições de vida, inclusive atraídos por programas sociais como o "Bolsa Família". Porém, continuou o Senhor Presidente, a partir da divulgação dos dados apresentados pelo ACNUR, a imprensa passou a questionar a própria atuação do Governo, acusando o CONARE de omissão, o que gerou uma interpelação ao Governo, por parte do Senado da República, buscando respostas sobre o atendimento que deveria ser prestado a este significativo grupo de pessoas. Ainda, o Senhor Presidente comentou que se fosse procedente afirmar a existência de 20.000 refugiados colombianos na Amazônia, com certeza o tema já teria sido tratado em caráter emergencial e, certamente os Governadores da região teriam demandado providências ao Governo Federal, o que não ocorreu. O Senhor Presidente disse que qualquer abordagem da mídia sempre termina no questionamento sobre os números apresentados pelo ACNUR, ocasião em que ele responde que não há confirmação daquela realidade e

que a maior parte daquelas pessoas são efetivamente migrantes econômicos, e não é papel do CONARE fazer uma espécie de "caça aos refugiados" porque este procedimento contraria os princípios da proteção internacional, uma ação deste porte somente poderia ser pensada se tivéssemos enfrentando uma situação de ataques, morte e perseguição aos colombianos, a partir da Colômbia, e continuasse em território nacional, motivando o chamamento das Forças Armadas para que nos protegesse, assim como a Polícia Federal e outros sistemas efetivos de proteção territorial. Também, o Senhor Presidente esclareceu que os problemas da região são comuns a zonas fronteiriças, e que a perspectiva é a de que o CONARE continue a trabalhar para proteger refugiados colombianos, afirmando que é necessário evitar a repetição de dados inexistentes, sob pena de transformá-los em verdade absoluta. Na oportunidade, o Doutor Cândido Feliciano da Ponte Neto comentou sobre a importância do Senhor Presidente ter trazido este tema ao Plenário, concordando que deveria ter havido um equívoco na divulgação destes dados, pois se existissem 20.000 colombianos nas fronteiras, efetivamente a Colômbia apresentaria um quadro de generalizada violação de direitos humanos, a exemplo do que ocorre no Mediterrâneo quando la aportam barcos repletos de africanos em busca de refúgio e que são devolvidos ao país de origem, embora no meio destas pessoas pudesse existir um grupo carecedor de proteção internacional. Quanto à questão indígena, falou o Doutor Cândido, o panorama é mais complexo, razão pela qual recomendaria que os índios não fossem tratados dentro deste contexto, diante de sua especificidade. Assim, o Doutor Cândido comentou que seria necessário corrigir a linguagem aplicada a estas situações, recomendando, entretanto, que, embora os números não fossem assombrosos, dever-se-ia manter um atendimento na região, o que evitaria uma possível repercussão internacional em razão da ausência. Na oportunidade, o Doutor Javier Cifuentes, Representante do ACNUR no Brasil, esclareceu que fizera uma pesquisa sobre as análises feitas em 2006 e 2007 que deram base a quatro relatórios, os quais fundamentalmente não fala de refugiados, mas sim de pessoas com possível necessidade de proteção, e assim mesmo os números são referidos como estimativos, informando que o único senso efetivo é o do Alto Solimões que acusa a existência de 400 pessoas. Assim, comentou o Doutor Javier que gostaria de propor ao CONARE que fosse desenvolvida uma outra pesquisa, de caráter mais científico sobre a questão, esclarecendo que o ACNUR não busca refugiados, mas sim procura dar proteção a populações que necessitem, informando que a proposta apresentada pela anterior gestão do ACNUR no Brasil, no sentido de que fosse aumentada a estrutura do escritório de Manaus foi eliminada, tendo sido sugerido a manutenção de pessoal nacional naquele local, ressaltando a necessidade de que esses dados fossem obtidos de forma conjunta. Na ocasião, a Ministra Glivânia comentou que a proposta apresentada pelo Representante do ACNUR deveria ser apreciada dentro de uma questão mais importante que é de definir estratégias, inclusive de como lidar com as consequências das informações, muitas delas potencialmente negativas, o que reforça a posição de que devemos exercer um controle de dano, assim como definir a competência de cada um dos órgãos envolvidos, eis que, conforme explicação do Doutor Javier, estaríamos falando de uma situação que não envolve somente refugiados, mas pessoas com necessidade de proteção. Neste instante, a Ministra Glivânia enfatizou a necessidade de se precisar este conceito do ACNUR no sentido de se esclarecer quem são essas pessoas: imigrantes? Imigrantes econômicos, pessoas perseguidas? pois "pessoas necessitadas de proteção" é um conceito vago e arriscado, pois precisamos tratar os assuntos com a gravidade que cada um apresenta e realmente possui. Ainda, agradecendo ao Senhor Presidente por ter colocado o tema da Amazônia em discussão, a Ministra Glivânia esclareceu que este tema foi tratado no âmbito do Itamaraty, inclusive com setores da área da Colômbia, encarregados dos diálogos políticos, esclarecendo que se as coisas forem da maneira como tem sido divulgado pelo ACNUR, nós estamos com problema muito sério, com consequências muito sérias, informando que diante deste quadro lhe fora dada a oportunidade, no sentido de convocar uma reunião interna no seu Ministério, abrangendo a área de direitos humanos que trata da questão indígena, a área que se encarrega dos temas políticos colombianos e a área migratória, ocasião em que a Ministra Glivânia teve a oportunidade de obter informações que, em nenhum momento, foram condizentes com aquelas apresentadas pelo ACNUR. A seguir, comentou que a divulgação de dados deve ser criteriosa, ocasião em que passou a explicar o documento interno preparado pelo Itamaraty onde aquele Ministério dá a conhecer a sua posição, onde consta que o Itamaraty tomou conhecimento de matérias jornalísticas, editadas em 2006 e 2007, noticiando a existência de um número expressivo de refugiados colombianos na Amazônia brasileira. Algumas dessas matérias foram produzidas e assinadas por funcionários do próprio ACNUR, o que nos preocupa, pois a diplomacia brasileira vê com cuidado e surpresa tais dados, eis que não são condizentes com os que tem chegado às nossas áreas e parecem não estar respaldados em outra fonte

governamental, e que embora haja referência a ONGs e instituições, a base científica para obtenção daqueles dados não está muito clara. O entendimento do MRE é de que o tema é sensível e complexo e requer a adequada cautela no que diz respeito a divulgação de informações, no sentido de que tenham fontes confiáveis e claras que resistam à análise metodológica, razão pela qual precisaríamos definir em parceria, obedecendo ao princípio tripartite que rege as ações do CONARE. O Itamaraty considera que na atual política da Amazônia, a conjuntura de seus aspectos políticos, social, econômico e ambiental tem merecido especial atenção por parte do Governo, da sociedade e da opinião pública, o que dá a dimensão da questão que estamos tratando, sendo que neste contexto os Organismos internacionais que atuam no País devem levar em conta o dever de atuar em observância as suas atribuições, conferidas nos termos de seus mandatos, ressaltando a Ministra Glivânia que o assunto deve ser tratado com mais cuidado, objetivando evitar problemas que possam dificultar o nosso trabalho. Na oportunidade, o Padre Ubaldo afirmou que além das observações feitas pela Ministra Glivânia faz-se necessário adotar não só uma mudança de linguagem, mas uma mudança de política e de estratégias, definindo as competências, principalmente na área diplomática. O Padre Ubaldo disse que a linguagem aplicada pelo ACNUR nesta circunstância poderia até significar uma boa vontade daquele órgão em atender não só os refugiados, mas às pessoas que transitam em fronteira brasileira, o que seria bonito, mas fora de contexto, ante as dificuldades que o ACNUR tem em manter os programas de atendimento a refugiados, razão pela qual deveria direcionar seus esforços para os refugiados e reassentados, deixando ao Governo brasileiro e ao CONARE a responsabilidade de definir critérios de proteção, comentando que no caso do escritório do Amazonas um funcionário do ACNUR não "poderia substituir os brasileiros que assumem o trabalho com a comunidade, porque toda a integração local so acontece com a participação dos integrantes da comunidade e não por indivíduos isoladamente. No mesmo sentido, a Doutora Magda Maria Ribeiro Coelho, Representante do Ministério da Educação, comentou que sempre considerou preocupante a questão dos colombianos no Brasil, principalmente na região amazônica, sob pena de boa fé possamos estar acobertando coisas escusas, infiltração de grupos, situação em que estaríamos, sem a devida cautela, dando guarida a certas situações indesejáveis. A Doutora Magda expressou que se houvesse um fluxo de colombianos na proporção alardeada pelo ACNUR, o Governo local já teria solicitado a intervenção do CONARE, o que, conforme esclareceu o Senhor Presidente, não ocorreu, reafirmando a posição dos membros do CONARE, no sentido de que devemos nos preocupar com a questão da proteção dos refugiados e das nossas fronteiras. Na oportunidade, a Ministra Glivânia declarou que, no tocante aos números apresentados pelo ACNUR, deveríamos manter atenção, inclusive em Genebra, objetivando a adequação da linguagem de maneira a evitar estes problemas. Ainda, o Doutor Javier Cifuentes informou ao Padre Ubaldo que o corte de verbas não iria afetar o trabalho das Caritas, eis que as instruções recebidas determinavam a manutenção dos mesmos valores previstos para o ano de 2008, menos 6% resultante da desvalorização do dólar, o que seria compensado com a diminuição dos aportes para Amazônia, embora o ACNUR considerasse importante dar continuidade a discussão sobre aquela região, razão pela qual seria proveitosa uma pesquisa desenvolvida pelo CONARE e os órgãos do Governo sobre a população colombiana da área, esclarecendo que determinara a sua assessoria de imprensa que não mais abordasse este tema, pedindo desculpas pelo ocorrido, esclarecendo que as instruções previam a mudança da linguagem e que o ACNUR continuaria a desenvolver projetos para refugiados em parceria com a Secretaria de Justiça do Estado e com a Prefeitura. A seguir, o Senhor Presidente dirigiu-se ao Plenário esclarecendo que a abordagem sobre a questão amazônica, feita durante a reunião, fora revestida de toda franqueza como é o costume do CONARE, quando debate questões, falando que, no seu entender, todos haviam cometido um erro estratégico pois, ao invés de consolidar a política de reassentamento com a efetiva integração dos refugiados colombianos e, também de palestinos, nos perdemos com informações sobre a Amazônia que não condiziam com a realidade. O Senhor Presidente comentou que todos os assuntos que envolvem aquela região estão sendo super valorizados pela mídia, a exemplo do que ocorre com os índios que passaram a ser tratados como problema de segurança nacional, as ONGs passaram a ser terroristas, responsáveis, hipoteticamente, pelo tráfico de bebês indígenas, assim também os refugiados cujo número foi super dimensionado, criando mitos urbanos, difíceis de se desfazer. Neste sentido, continuou o Senhor Presidente, tenho que dedicar um precioso tempo informando à mídia e as autoridades que nos questionam sobre a nossa desatenção para com a imensa população refugiada que existiria na Amazônia, o que na realidade nunca foi constatado pelas autoridades governamentais daquele Estado, pelo exército ou pela Polícia Federal, conforme as matérias veiculadas pela imprensa, inclusive os quatro programas em série transmitidos pela Televisão, onde o

ACNUR falava em população de seu interesse, o que para os leigos eram refugiados, pois o ACNUR trata somente de refugiados, razão pela qual deve se assumir que não existe o número anunciado na Amazônia numa tentativa de minimizar o imenso desgaste que o CONARE sofreu com estas matérias. Ainda, especificou o Senhor Presidente, estes dados fizeram com que uma parte da população dissesse que os refugiados no Brasil só trazem problemas. Desta maneira, continuou o Senhor Presidente, há necessidade de alinharmos o discurso e que devemos ter a consciência de que este assunto continuara ser explorado, ainda que em razão de uma má interpretação. Também, o Senhor Presidente concordou com a proposta feita pelo Doutor Cândido, no sentido de que fosse mantido um escritório na região, como forma de apoiar as pessoas que porventura necessitassem de proteção internacional. Ainda, a Doutora Magda Maria Ribeiro Coelho, Representante do Ministério da Educação, comentou que havia necessidade de separar desta enorme população cuja existência o ACNUR detectou aqueles que efetivamente são refugiados sem, no entanto, procurar resolver a situação dos demais junto aos órgãos competentes, principalmente a nível Estadual, ressaltando que as pessoas porventura existentes na fronteira deveriam ter o seu tratamento dividido entre o Governo brasileiro e o colombiano, sob pena de estarmos trazendo para o Brasil uma responsabilidade que não nos cabe, ocasião em que o Doutor Antonio Carlos Lessa, Representante da Polícia Federal, alertou para o fato de que a questão do tráfico de drogas é muito forte naquela região. Também, o Doutor Cândido comentou que obviamente não existiriam nem 14.000 nem 10.000 pessoas passíveis de serem reconhecidas como refugiados na Amazônia, motivo pelo qual dever-se-ia buscar tranquilizar a imprensa, expressando que, na sua opinião, não seria necessário fazer novas pesquisas pois, como se comprometeu o representante do ACNUR, aquele organismo necessitava mudar a sua linguagem de maneira a não causar interpretações indevidas sobre a nomenclatura que se utiliza para a população refugiada, sugerindo que, cada vez mais, fosse feito um trabalho entrosado com a Polícia Federal, inclusive a de Tabatinga. Na oportunidade, o Doutor Lessa lembrou que foram ministrados cursos à Polícia Federal daquela região por parte do ACNUR e do CONARE, sugerindo fossem contatados os órgãos que serviram de base para a pesquisa do ACNUR, no sentido de se dimensionar a questão da imigração irregular. Também, a Irmã Rosita falou sobre a importância da discussão deste tema no âmbito do CONARE, comentando que a realização de pesquisas poderia levantar a questão: por que estes órgãos estão preocupados com essa situação? No âmbito dos seminários que participou naquela região, a Irmã Rosita esclareceu ao plenário que as Pastorais que militam na Amazônia constataram a existência de um grande número de peruanos, maior do que de colombianos, informando, também, que o trabalho das Pastorais das Migrações, em Manaus e Tabatinga atingem a população de migrantes que transitam naquela região e que confirmam a supremacia de outras nacionalidades na região em detrimento da população colombiana. O Senhor Presidente do Comitê comentou que existem na região movimentos indígenas que são tradicionais, embora não haja nenhuma possibilidade de serem refugiados, declarando que o CONARE manteria sua tensão na região e estaria pronto para receber e analisar as solicitações de refúgio que fossem formuladas. A seguir, o Senhor Presidente comentou que a desvalorização do dólar afetava o orçamento do ACNUR, assim como o das nossas Missões Diplomáticas no exterior, razão pela qual declarou que era necessário realizar um treinamento estratégico do Comitê que apontasse os rumos capazes de fazer com que fossem supridas as necessidades de integração dos refugiados por meio de parcerias e captação de recursos que tornassem o CONARE auto-suficiente. Ainda, o Senhor Presidente esclareceu que aplicaria a metodologia que vem sendo utilizada pela Receita Federal, exército brasileiro e o próprio Ministério do Planejamento. Também, no âmbito dos recursos o Senhor Presidente sugeriu que o ACNUR buscasse recursos junto a Empresas Públicas, assim como motivasse doações, lembrando que o Doutor Cândido Feliciano da Ponte Neto, em outra oportunidade, sugeriu que fossem captados recursos junto ao Banco do Brasil que poderia receber um selo de solidariedade internacional por parte do ACNUR, o que motivaria outros doadores. Desta maneira temos que divulgar informações que valorizem o refúgio como instituição, criando um sistema de integração de forma mais elaborada que consiga entrelaçar nossas redes de saúde, educação, assistência social, o que efetivamente poderemos conseguir por meio de um método que crie e gerencie o projeto, que é o que estaremos tentando nos próximos dias 20 e 21 de junho, fora do nosso ambiente de trabalho, o que nos dará maior tranquilidade para tragar uma linha de ação que possibilite ao CONARE dar um novo salto que o torne independente no que tange a recursos financeiros para a integração dos refugiados. Na oportunidade, o Doutor Javier informou que apresentara ao ACNUR em Genebra uma proposta da criação de um posto na Representação Regional, em Brasília, objetivando a captação de recursos, comentando que este profissional deveria ser brasileiro e, se possível, ser remunerado pelo Governo

brasileiro dentro de um projeto sobre o qual comentara anteriormente com a Ministra Glivânia, ocasião em que a mesma ressaltou que ao levar a proposta .6 Administração do Itamaraty tomara conhecimento de sua inviabilidade, diante das dificuldades orçamentárias daquele Ministério, pois os custos de um estagiário são muito altos. Em seguimento, a Ministra Glivânia apresentou a Secretária Gilda Santos Neves que a iria substituir no Itamaraty e no CONARE, informando que a mesma trabalhara no Cairo e em Nova Iorque, declarando que o CONARE fora uma grande escola em que muito contribuiu para o seu aprendizado, esclarecendo que aquela seria a sua última reunião, pois estava em preparativos para assumir um posto na Embaixada brasileira no Paraguai, expressando, também, a alegria do convívio com os membros do Comitê. Na oportunidade, a Coordenação ressaltou sobre a excelência do trabalho prestado pela Ministra Glivânia que, sem barreiras e com plena liberdade de acesso participou e compartilhou dos assuntos que envolviam o Comitê, dando as boas vindas a Secretária Gilda. Também, a Doutora Magda falou sobre o carinho enorme que dedica a Ministra Glivânia, enfatizando a sua simpatia e sobretudo a sua competência que so engrandeceu o Comitê, desejando-lhe sucesso no novo posto. No mesmo sentido, o Doutor Cândido comentou que a Ministra Glivânia sabe como fazer duas coisas ao mesmo tempo: é a diplomata que defende com seu profissionalismo as questões de Estado, e é a profissional extremamente humanitária, oportunidade em que desejou-lhe sucesso total no Paraguai. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual eu, Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.